



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quinta-feira,
05 de Setembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.953

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 07



/ioepaoficial





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretária: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 79045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016 e no Decreto Estadual nº 4.157, de 30 de agosto de 2024;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2024/1038582,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Administração da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A (CAAPP), os representantes abaixo relacionados:

I- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS:

- a) Joice Nunes Ferreira
b) Roberta Zecchini Cantinho

II- Gabinete da Governadoria do Estado:

- a) Gabriel Perez Rodrigues

III- Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI:

- a) Carolina Ribeiro Santana

IV- Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

- a) José Carlos dos Santos Damasceno

V- Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH:

- a) Thiago Valente Novaes

VI- Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD:

- a) Luis Henrique Ferreira Brito

Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2024/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo, e VICTOR LOPES DE SOUZA, Coordenador de Marketing, a viajarem para Nova Iorque/EUA, no período de 21 a 25 de setembro de 2024, a fim de participarem do evento "Visit Brasil Gallery".

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2024/1079216,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a se ausentar de suas funções, no período de 6 de setembro a 7 de outubro de 2024, em gozo de férias residuais, referentes aos exercícios de 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 3 de setembro 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.950, de 4 de setembro de 2024, referente a reintegração do servidor AFRANIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO:

Onde se lê:

"Art. 1º Reintegrar o servidor AFRANIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO, matrícula nº 5914734/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA."

Leia-se:

"Art. 1º Reintegrar, *sub judice*, o servidor AFRANIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO, matrícula nº 5914734/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA."

Protocolo: 1118176

D E C R E T O Nº 4164, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 108.526.402,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 108.526.402,60 (Cento e Oito Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01500000001	449093	750.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	750.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	284.105,46
111080412212978338 - CGE	01500000001	339140	5.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449093	3.000.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449093	18.831.021,67
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	1.105.872,28
431010812212974668 - SEASTER	01500000001	339030	49.466,42
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	3.614.068,00
751012012815082245 - SEAF	01500000001	339039	15.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	24.400,00
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	339139	15.489,85
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	339140	20.750,49
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339048	70.000.000,00
871010824415058858 - FEAS	02500000001	339048	5.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500102023	449051	5.061.228,43
TOTAL			108.526.402,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	4.500.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	302.460,15
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	1.784.105,46
071011751214897733 - SEOP	61500000001	449051	22.158.857,51
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	24.500.000,00
111080412212974668 - CGE	01500000001	339030	5.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	29.162.196,52
231011545114897646 - SECIR	01500000001	449035	7.000.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339093	4.000.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	449051	3.000.000,00
331011442215002260 - SEMU	02500000001	449052	5.000.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	335041	5.877.203,92
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339014	30.000,00
691012312212974668 - SETUR	01500000001	339030	49.466,42
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339093	15.000,00
782011957314908897 - FAPESPA	01500000001	335041	36.240,34
901011030215078877 - FES	01500102023	335085	1.105.872,28
TOTAL			108.526.402,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.951 de 04 de setembro de 2024.**

D E C R E T O Nº 4167, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 83.841.816,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 83.841.816,20 (Oitenta e Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.500.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	5.821,26
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	608.296,91
901011030215078288 - FES	01500100203	334041	4.132.981,03
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	3.254.082,21
901011030215078288 - FES	01500100203	339014	31.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	15.805.875,52
901011030215078288 - FES	01500100203	339033	88.500,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339036	10.400.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	8.942.674,68
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	37.848.584,59
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339140	14.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339047	40.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339030	170.000,00
TOTAL			83.841.816,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	1.000.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	2.114.118,17
901011012115078306 - FES	01500100203	339014	86.898,12
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	1.200.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	1.162.322,68
901011012815082245 - FES	01500100203	339014	600.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339030	236.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339033	233.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339039	853.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339014	216.179,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	2.432.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	339030	670.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	339036	100.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	339039	100.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339014	870.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339030	2.104.316,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339033	570.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	1.400.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339014	370.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339030	890.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339033	500.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339039	3.544.040,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339014	340.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	1.666.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339032	497.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339033	200.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339014	1.350.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339033	772.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	4.388.411,05
901011030215078290 - FES	01500100203	339048	73.037,06
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	3.440.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339037	280.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	1.698.004,12
901011030215078875 - FES	01500100203	339030	1.000.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339033	4.946.990,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	16.600.000,00
901011030215078883 - FES	01500100203	339014	200.000,00
901011030215078883 - FES	01500100203	339039	190.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339014	260.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339030	525.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339033	745.500,00
901011030515072328 - FES	01500100203	339014	3.516.000,00
901011030515072328 - FES	01500100203	339030	1.759.000,00
901011030515072328 - FES	01500100203	339033	4.497.000,00

901011030515072332 - FES	01500100203	339014	3.550.000,00
901011030515072332 - FES	01500100203	339030	1.750.000,00
901011030515072332 - FES	01500100203	339033	3.980.000,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	1.600.000,00
901011033112978312 - FES	01500100203	339049	1.500.000,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339014	390.000,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339033	292.000,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339036	240.000,00
901011066515078884 - FES	01500100203	339014	120.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339014	170.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	54.000,00
TOTAL			83.841.816,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 4168, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.865.831,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), no crédito suplementar no valor de R\$ 6.865.831,11 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792031812212978338 - FCA	02759000016	339037	5.199.359,55
792031812212978338 - FCA	02759000016	449052	906.471,56
792031854115278365 - FCA	02759000016	339014	200.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339015	200.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339036	300.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339047	60.000,00
TOTAL			6.865.831,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1118173

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.829/2024-CCG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, R E S O L V E:

exonerar ALDOMIRO SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.830/2024-CCG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, R E S O L V E:

nomear GEREMIAS SOUZA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Educação, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1118177

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto nº 4168, de 05.09.2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 320, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		15.292,41	0,00	0,00	0,00	15.292,41
Despesas Ordinárias						
0170000006		15.292,41	0,00	0,00	0,00	15.292,41
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FCA						
Investimentos		906.471,56	0,00	0,00	0,00	906.471,56
Equipamentos e Material Permanente						
02759000016		906.471,56	0,00	0,00	0,00	906.471,56
Outras Despesas Correntes		5.759.359,55	200.000,00	0,00	0,00	5.959.359,55
Contrato Estimativo						
02759000016		5.199.359,55	0,00	0,00	0,00	5.199.359,55
Despesas Ordinárias						
02759000016		560.000,00	200.000,00	0,00	0,00	760.000,00
SETUR						
Outras Despesas Correntes		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Despesas Ordinárias						
01500000001		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParaPaz						
Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
01500000001		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEAC						
Outras Despesas Correntes		614.118,17	0,00	0,00	0,00	614.118,17
Despesas Ordinárias						
01500000001		614.118,17	0,00	0,00	0,00	614.118,17

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		1.608.296,91	0,00	0,00	0,00	1.608.296,91
Fundação ParáPaz						
	0150000001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEAC						
	0150000001	608.296,91	0,00	0,00	0,00	608.296,91
Economia Sustentável		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SETUR						
	0150000001	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável		560.000,00	200.000,00	0,00	0,00	760.000,00
FCA						
	02759000016	560.000,00	200.000,00	0,00	0,00	760.000,00
Manutenção da Gestão		6.111.652,37	0,00	0,00	0,00	6.111.652,37
FCA						
	02759000016	6.105.831,11	0,00	0,00	0,00	6.105.831,11
SEAC						
	01500000001	5.821,26	0,00	0,00	0,00	5.821,26
Segurança Pública e Defesa Social		15.292,41	0,00	0,00	0,00	15.292,41
SEGUP						
	01700000006	15.292,41	0,00	0,00	0,00	15.292,41

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.114.118,17	0,00	0,00	0,00	3.114.118,17
01700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	15.292,41	0,00	0,00	0,00	15.292,41
02759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	6.665.831,11	200.000,00	0,00	0,00	6.865.831,11
TOTAL	9.795.241,69	200.000,00	0,00	0,00	9.995.241,69

Protocolo: 1118172



ERRATA

Na Portaria nº 188/2024-GS/SEDUC, de 02 de setembro de 2024,

Onde se lê: DANIEL FERNANDO PAULO DO NASCIMENTO

Leia-se: DANIEL FERNANDO CASTRO SOARES

PORTARIA Nº 190/2024-GS/SEDUC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA MARINHO PIMENTEL, matrícula nº 5770416-2, da função de Vice-diretor em atuação pedagógica, da EEM PADRE JOSE NICOLINO DE SOUZA, complexidade nível 03, situada no município Oriximiná, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Óbidos.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA MARINHO PIMENTEL, matrícula nº 5770416-2, para a função de DIRETOR na EETEPA ORIXIMA, complexidade nível 04, situada no município Oriximiná, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Óbidos.

Parágrafo único. A servidora designada poderá fazer jus a percepção da Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1118174

